



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

Projeto de lei nº 14/2023.

EMENTA: Institui no calendário oficial do município de Granito-PE, o Mês de “MAIO AMARELO” para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito do município de Granito e dá outras providências.

A vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 54, inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos regimentais, submete ao plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Granito a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de “MAIO AMARELO”, a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 16 ao dia 31.

§ 1º - O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será um laço na cor amarela.

§ 2º - As atividades a serem desenvolvidas no Maio Amarelo devem ser de cunho educativo e de conscientização, baseando-se nas diretrizes e na legislação vigente.

§ 3º - O executivo municipal poderá acrescentar em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Granito, campanhas educativas de combate a atos de violência no trânsito.

Art. 2º - No mês de Maio Amarelo, fica o Poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando a defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e saudável.

Art. 3º - O mês de maio a ser comemorado a campanha “Maio Amarelo” passa integrar o calendário oficial de datas e eventos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito, 12 de maio de 2023

Rozali Eufrausina de Oliveira

Vereadora

**Av. Jose Saraiva Xavier, 151 –centro Granito-PE CEP: 56.160-000
FONE/FAX: 87 3880-1160 E-MAIL: camaragranito@gmail.com
CNPJ: 11.474.954/0001-52**